



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Ginásio Clube de Santo Tirso - 2019

ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto nos artigos 14º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março, que na sequência da deliberação da câmara municipal de 23 de abril do corrente ano (item 27 da respetiva ata), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso, no dia 26 de abril de 2019, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - 2019, o qual tem por objeto o regime de comparticipação, a prestar pelo Município, para execução da obra de construção de balneários de apoio à piscina para pessoas de mobilidade reduzida, a realizar pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Mais se publicita que o montante da comparticipação do Município de Santo Tirso para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é de 15.000,00€ (quinze mil euros).

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 12 de junho de 2019

O Presidente,

Dr. Alberto Costa

*Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão*





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO - 2019

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST

Segundo: Fernando Jorge Cardoso do Vale, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Ginásio Clube de Santo Tirso, associação de utilidade pública, com sede na Rua da Misericórdia, s/n, na freguesia da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, deste concelho, pessoa coletiva n.º 501 110 810, adiante designado por GCST.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, do desempenho profissional, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, em colaboração com as associações desportivas;

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Alargamento
Geral e Atividades de Grupo
Administrativa Recursos
Humanas Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Considerando que o GCST é uma associação, que tem vindo a cooperar com o Município de Santo Tirso no desenvolvimento da sua política desportiva, em várias desportos e atividades;

Considerando que, para além de cooperar com o município no desenvolvimento da sua política de desenvolvimento desportivo, na vertente da promoção da prática desportiva e tempos livres, o GCST tem desenvolvido, com grande empenho e qualidade, a formação desportiva de jovens atletas, contribuindo para o seu desenvolvimento integral;

Considerando que GCST apresentou ao município um programa de desenvolvimento desportivo que merece ser participado pelo município e que cumpre todos os requisitos para a candidatura ao mesmo;

Considerando que o GCST se propõe a realização de obras nas suas instalações desportivas, designadamente a construção de balneários na Piscina para pessoas com mobilidade reduzida, o que se mostra essencial, as quais são apoiadas com 25 000,00€ pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, no âmbito do “Programa de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas”;

Entre o Município de Santo Tirso e o GCST é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo DL 41/2019, de 26 de março, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a concessão de uma participação financeira pelo MST ao GCST, a qual se destina à realização da obra de Construção de Balneários de apoio à piscina para pessoas de mobilidade reduzida, a executar pelo GCST na qualidade de dono da obra, e de acordo com o projeto a aprovar pelo município de Santo Tirso, a que diz respeito o processo de construção número 54/19.

2. Anexa-se ao presente contrato planta de localização das obras atrás referidas e documento com as descrições técnicas das mesmas (anexo I).

SISTEMA CERTIFICADO

eic

ISO 9001

certificação
acreditada

Associação Portuguesa de

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Serviço e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Computação

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução da intervenção referida na cláusula anterior, cujo orçamento é de 100 274,39€ (cem mil duzentos e setenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), conforme anexo II do presente contrato, o MST compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros).

Cláusula Terceira

(Regime de comparticipação)

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 14º e 27º do DL nº273/2009 de 1 de outubro, alterado pelo DL 41/2019, de 26 de março.

2- A comparticipação financeira do MST, referida na cláusula anterior, será realizada da seguinte forma:

- 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), correspondente a 90 % (noventa por cento) da comparticipação financeira, a pagar após a publicação do presente contrato-programa, nos termos legalmente previstos;

- 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), correspondente a 5 % (cinco por cento) da comparticipação financeira, a pagar após a emissão do alvará de construção;

- 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), correspondente a 5 % (cinco por cento) da comparticipação financeira, a pagar após a apresentação de alvará que titule a autorização de utilização daquela construção, caso a mesma seja necessária, de acordo com o legalmente previsto.

3 – Caso a referida construção não careça de autorização de utilização, a última tranche da comparticipação financeira será paga após a conclusão das obras.

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

Associação Portuguesa de
Soluções de Obras Particulares
Ação Social e Alimentação
Crianças e Adultos do Grupo
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1. O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos de beneficiação das infraestruturas desportivas a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.
2. O GCST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.
3. O GCST terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do GCST)

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do GCST assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado pelo MST, as condições de utilização das suas instalações desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o GCST, sendo que o município de Santo Tirso terá prioridade nesta definição.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- d) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo apoiado pelo mesmo, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.

SISTEMA CERTIFICADO



Serviços de Obras Particulares,
Ação Social e Alargamento
Geral e Atividades de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos, Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



- e) Enviar ao MST um relatório de ocupação de espaços, assim que concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.
- f) O GCST compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, equipamentos de jogo, fatos de treino e restante material desportivo, viaturas e recinto desportivo, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- g) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- h) O GCST compromete-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.
- i) O GCST compromete-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.
- j) O GCST tem o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

- 1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.
- 2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

SISTEMA CERTIFICADO



certificação
acreditada
QC

Serviços de Obras Municipais
Ação Social e Albergaria
Gestão e Atualização de Gestão
Administrativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt



Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação da câmara municipal de 23 de abril de 2019 e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na cláusula segunda do presente contrato-programa, será satisfeito pela rubrica orçamental com as classificações económicas 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental nº 1429 de 16 de abril de 2019.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1177/2019, de 16 de abril de 2019.

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001

certificação
acreditada

IRAC

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Albergamento
Círculo e Atividades de Cidadania
Administração Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O GCST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta em 21 de janeiro de 2019, e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em 2 de abril de 2019.

Santo Tirso, 26 de abril de 2019.

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO

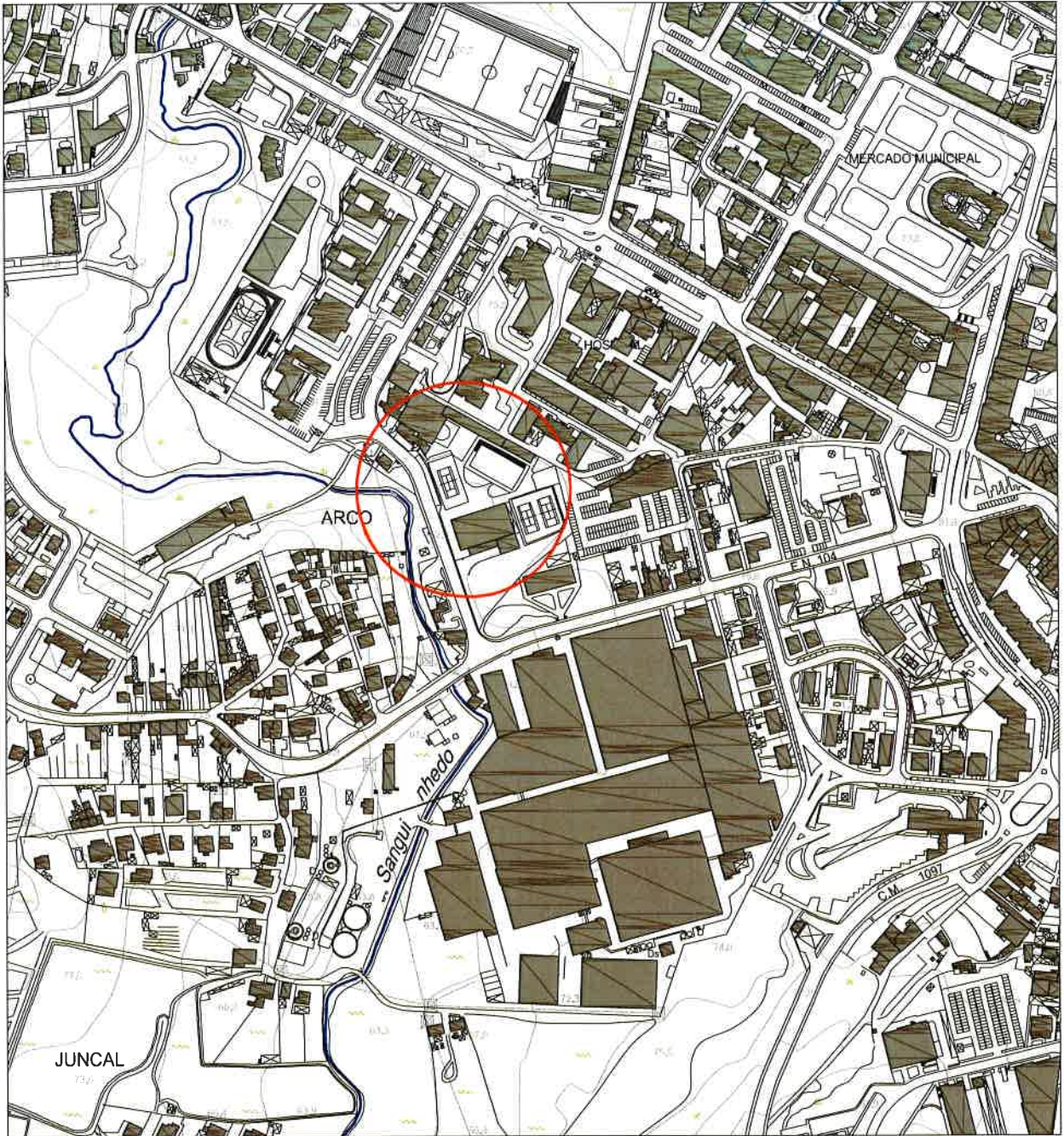


certificação
acreditada

Serviços de Obras Particulares
Ação Social e Atendimento
Cursos e Atividades em Geral
Administativa Recursos
Humanos Apoio Jurídico e
Compras

M.022GR

Desenho Assistido por Computador - AutoCAD 2010 - Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso - Lic. n.º 377-98947637



Localização do Ginásio Clube de Santo Tirso



Departamento de Urbanismo e Ambiente
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Planta de Localização do Ginásio Clube de Santo Tirso

Localização
União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães

Autor Bruno Maia	Rubrica do autor	Colaboradores	Coordenador Lúcia Rodrigues (Arq.)
---------------------	------------------	---------------	---------------------------------------

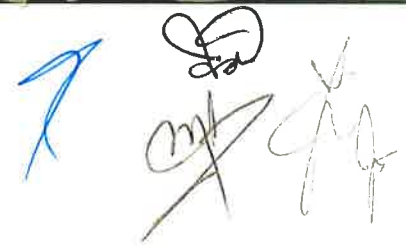
Escala: 1/5000	0 50 250 500 m
----------------	----------------

Entidade proprietária da cartografia Câmara Municipal de Santo Tirso	Entidade Produtora ARTOP	Data edição 31/09/2000	Série cartográfica oficial não aplicável	Homologação oficial IGP - 21 Maio 2004
Sistema de projeção Hayford Gauss	Datum Datum 73	Projeção Cartográfica Gauss	Exatidão posicional e temática Exatidão planimétrica: 1m	Exatidão altimétrica: 1.15m Exatidão temática: 90%

Referência	SGD	Registo	Substituí	Substituído	Data	Folha
					abril 2019	



M.052GR



Requerente:	Ginásio Club de Santo Tirso
Local Obra:	Santo Tirso
NOTAS	Ampliação das Instalações

ART.	Designação	Un.	Quant.	Preço Uni.	Total
Cap. 0	Montagem de estaleiro				
0.1	Montagem de estaleiro de acordo com o disposto no artigo 24º do Decreto - Lei n.º 59/99 de 20 de Março e de acordo com o Plano de Segurança e Saúde a aprovar previamente pelo Dono de Obra depois de inseridos, pelo adjudicatário, todos os elementos solicitados no PSS constante do processo de concurso.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
0.2	Plano de Higiene e Segurança no Trabalho	un	1,00	450,00 €	450,00 €
Cap.1	Trabalhos preparatórios				
1.1	Demolição da estrutura da piscina exterior existente, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
1.2	Remoção de painéis de fachada em policarbonato, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	vg	1,00	650,00 €	650,00 €
1.3	Levantamento do pavimento exterior no perímetro da piscina, incluindo carga e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
1.4	Aterro da área correspondente à piscina exterior, incluindo compactação e regularização da plataforma para construção	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
1.5	Escavação para abertura de caboucos	m3	34,34	8,50 €	291,92 €
Cap.2	Estruturas em betão armado/sistema construtivo em LSF				
2.1	Estruturas em betão armado C16/20 e C20/25 e aço A400, formando pilares, vigas de carga, vigas de bordadura, vigas de fundação, sapatas, lajes aligeiradas do sistema vigota e abobadilha.				
	Em betão de limpeza	m3	6,25	65,00 €	406,25 €
	Em sapatas	m3	7,85	185,00 €	1 452,25 €
	Em vigas de fundação	m3	14,52	185,00 €	2 686,20 €
	Em pilares	m3	3,25	215,00 €	698,75 €
	Em laje aligeirada	m2	144,48	34,50 €	4 984,56 €
	Em vigas	m3	5,25	245,00 €	1 286,25 €
	Em platibanda	m3	1,85	585,00 €	1 082,25 €
2.2	Fornecimento e execução de laje térrea, incluindo película de pvc, 15cm de brita, manta geotextil e 10cm de betão com malhasol	m2	144,48	24,50 €	3 539,76 €



construções
capelabraga
Bateria 2019



2.3	Fornecimento e assentamento de bloco térmico de 30cm em paredes exteriores	m2	148,94	18,50 €	2 755,32 €
2.4	Fornecimento e aplicação de tijolo vazado de 11cm nas divisões interiores	m2	136,09	14,50 €	1 973,27 €
2.5	Fornecimento e aplicação de bloco de 20cm nas divisões interiores	m2	52,84	18,50 €	977,54 €
Cap. 3	Impermeabilização				
3.1	Fornecimento e aplicação de tela asfáltica na face exterior das fundações, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	67,40	8,50 €	572,90 €
3.2	Fornecimento e aplicação de tela pitonada na face exterior das fundações, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários	m2	67,40	6,50 €	438,10 €
3.3	Fornecimento e colocação de tubo de dreno em PVC, perfurado, das fundações, com diâmetro de 200mm, conforme detalhes do projeto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários	ml	33,70	12,50 €	421,25 €
3.4	Fornecimento e colocação de manta geotextil e brita a envolver o tubo de dreno, incluindo todos os trabalhos necessários	m2	67,40	1,50 €	101,10 €
Cap.4	Rede de águas Pluviais				
4.1	Execução de rede exterior de drenagem de águas pluviais em tubagem de PVC	vg	1,00	950,00 €	950,00 €
4.2	Fornecimento e colocação de tubos de queda em chapa lacada	un	2,00	95,00 €	190,00 €
4.3	Execução de caixas coletoras	un	4,00	145,00 €	580,00 €
4.4	Ligação à rede existente de drenagem de águas pluviais	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
Cap.5	Rede de Saneamento				
5.1	Rede de águas negras				
	Fornecimento e colocação dos ramais de descarga em PVC rígido Serie B, incluindo fixação no interior das paredes, uniões e demais trabalhos necessários	vg	1,00	1 450,00 €	1 450,00 €
5.2	Rede de águas limpas				
	Fornecimento e colocação de ramais de descarga em PVC rígido Serie B, caixas de pavimento, incluindo colocação no interior das paredes, fixações, uniões e demais trabalhos necessários	vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
5.3	Rede Exterior				
	Fornecimento e colocação de conduta em PVC rígido Serie B para condução das águas negras à rede existente	vg	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €




5.4	Execução de caixas de visita	un	3,00	145,00 €	435,00 €
5.5	Ligação à rede existente de saneamento	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
5.6	Fornecimento e colocação de canal de drenagem, a propor pelo empreiteiro, nas zonas de duche	ml	4,20	62,00 €	260,40 €
Cap.6 Abastecimento de Agua/Outros					
6.1 Rede de água fria					
6.1.1	Execução de rede interior de água fria em tubagem PPR, incluindo válvulas de seccionamento e demais acessórios para um bom funcionamento.	vg	1,00	1 950,00 €	1 950,00 €
6.2 Rede de água quente					
6.1.2	Execução de rede interior de água quente em tubagem PPR com isolamento, incluindo válvulas de seccionamento e demais acessórios para um bom funcionamento	vg	1,00	2 150,00 €	2 150,00 €
6.3	Montagem e ligação de todos os aparelhos sanitários	vg	1,00	800,00 €	800,00 €
6.4	Ligação à rede existente de abastecimento de água	vg	1,00	650,00 €	650,00 €
Cap.7 Revestimentos					
7.1 Paredes exteriores:					
7.1.1	Fornecimento e aplicação de sistema ETIC's da "Neuce" com 60mm, excluindo pintura e incluindo todos os trabalhos indicados pelo fabricante.	m2	164,23	25,50 €	4 187,76 €
7.2 Paredes interiores:					
7.2.1	Fornecimento e aplicação de reboco com acabamento estanhado, preparado para receber pintura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um bom acabamento	m2	281,09	9,50 €	2 670,32 €
7.2.2	Execução de impermeabilização das paredes nas zonas de duche	m2	28,00	4,50 €	126,00 €
7.2.3	Fornecimento e execução de emboço hidrófugo nas paredes interiores dos sanitários e espaço lava-pés (espaços 4, 5 e 6)	m2	153,32	8,50 €	1 303,22 €
7.2.4	Fornecimento e assentamento de material cerâmico nas dimensões 20x20cm branco, incluindo todos os materiais necessários ao bom acabamento	m2	245,71	16,50 €	4 054,13 €
7.3 Tetos					
7.3.1	Fornecimento e execução de tetos interiores em gesso projetado, com acabamento liso e preparado para receber pintura	m2	118,05	8,50 €	1 003,43 €
7.4	Pavimentação Interior				

7.4.1	Execução de impermeabilização dos pavimentos dos sanitários e espaço lava-pés (espaços 4, 5 e 6)	m2	55,60	4,50 €	250,20 €
7.4.2	Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico, à escolha do cliente até 15,00€/m2, incluindo todos os materiais necessários ao bom acabamento	m2	118,05	25,00 €	2 951,25 €
7.5	Pavimentação exterior				
7.5.1	Fornecimento e assentamento de cubo de granito azul 9x11cm em pavimento exterior, incluindo abertura e execução de caixa e todos os trabalhos necessários para um bom acabamento	m2	206,30	28,60 €	5 900,18 €
7.5.2	Fornecimento e assentamento de cubo de calcário para marcação de 2 lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade reduzida	vg	1,00	300,00 €	300,00 €
Cap. 8	Serralharias				
8.1	Fornecimento e colocação de caixilharia exterior, janelas fixas, de abrir e basculantes, com rotura da ponte térmica. O vidro será laminado 44.1+caixa+6mm, incluindo os perfis, bites em alumínio, vedantes em borracha, ferragens, puxadores, fechaduras e demais elementos para o seu correcto funcionamento e estanquidade.				
	Ve1 - 2,66x2,95m	un	1,00	1 608,80 €	1 608,80 €
	Ve2 - 0,90x2,95m	un	1,00	695,00 €	695,00 €
	Ve3 - 0,90x0,90m	un	1,00	365,00 €	365,00 €
8.2	Fornecimento e montagem de porta em vidro temperado de 10mm incolor, incluindo as ferragens necessários - vão Vi1 - 0,90x2,45m	un	2,00	725,00 €	1 450,00 €
8.3	Fornecimento e montagem de clarabóias ventiladas tipo Velux nas dimensões 600x600mm	un	2,00	752,20 €	1 504,40 €
Cap.9	Betonilhas/Pendentes/Outros				
9.1	Pavimentos				
9.1.1	Fornecimento e execução de betonilha de nivelamento e regularização, incluindo todos os trabalhos necessários para um bom acabamento	m2	119,05	7,50 €	892,88 €
9.2	Fornecimento e colocação de soleiras em chapa com 450mm de desenvolvimento	ml	6,56	34,50 €	226,32 €
Cap.10	Cobertura				
10.1	Fornecimento e colocação de betonilha de enchimento e regularização com 50mm	m2	144,48	8,50 €	1 228,08 €
10.2	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização através de tela asfáltica dupla cruzada	m2	157,06	10,50 €	1 649,08 €



10.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico XPS com 40mm	m2	144,48	4,50 €	650,16 €
10.4	Fornecimento e colocação de manta geotextil	m2	157,06	1,20 €	188,47 €
10.5	Fornecimento e colocação de godo rolado e lavado com uma espessura máxima de 100 mm de espessura	m2	144,48	4,50 €	650,16 €
10.6	Fornecimento e colocação de capacete em chapa lacada com 35cm de desenvolvimento	ml	35,30	16,50 €	582,45 €
10.7	Fornecimento e colocação de rufo em chapa lacada com 25cm de desenvolvimento	ml	15,40	15,30 €	235,62 €
Cap.11	Eletricidade				
11.1	Fornecimento e instalação de todo material para instalação elétrica da marca Efapel modelo Logus90 ou equivalente, incluindo tubos e fios para circuitos de iluminação, tomadas de 230V, interruptores, pontos de luz terras de proteção e cabos para ligação ao quadro principal. Exclui a iluminação.	vg	1,00	8 444,00 €	8 444,00 €
Cap.12	Carpintarias				
12.1	Fornecimento e montagem de janelas fixas em perfil de alumínio lacado a branco e vidro laminado incolor 33.1				
	Vi5 - 2,86x0,55m	un	1,00	685,00 €	685,00 €
	Vi6 - 1,20x0,90m	un	1,00	265,00 €	265,00 €
12.2	Fornecimento e montagem de portas lisas em MDF lacado a branco para armário embutido na Entrada, nas dimensões 0,88x1,00m	un	3,00	165,00 €	495,00 €
12.3	Fornecimento e montagem de portas em compacto fenólico, incluindo aros e guarnições e respetivas ferragens standard, nas dimensões:				
	Dim.: 0,87x2,00m - 1 folha de abrir	un	6,00	425,00 €	2 550,00 €
	Dim.: 1,74x2,00m - 2 folhas de abrir	un	1,00	865,00 €	865,00 €
Cap.13	Pinturas				
13.1	Fornecimento e execução de pintura dos tetos interiores, com cor a definir pelo cliente, nas demãos necessárias para um bom acabamento, incluindo todos os trabalhos acessórios	m2	118,05	5,50 €	649,28 €
13.2	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores em lambrim, com tinta de esmalte, com cor à escolha do cliente, até 1,10m de altura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários para um bom acabamento	m2	95,33	5,50 €	524,32 €

13.3	Fornecimento e execução de pintura de paredes interiores acima do lambrim, com côr a definir pelo cliente, nas demãos necessárias para um bom acabamento, incluindo todos os trabalhos acessórios	m2	185,76	5,50 €	1 021,66 €
13.4	Fornecimento e execução de pintura de paredes exteriores, com côr a definir pelo cliente, nas demãos necessárias para um bom acabamento, incluindo todos os trabalhos acessórios	m2	164,23	7,85 €	1 289,17 €
Cap.14	Equipamentos				
14.1	Fornecimento dos seguintes equipamentos sanitários, à escolha até 6 580,00€ (valor global):	vg	1,00	6 580,00 €	6 580,00 €
	Sanita cerâmica, incluindo tanque e tampo	un	2,00		
	Lavatório, incluindo suporte regulável, sifão flexível e válvula	un	6,00		
	Espelho basculante	un	6,00		
	Misturadora para lavatório	un	6,00		
	Banco rebatível	un	4,00		
	Barra reta em inox	un	2,00		
	Barra rebatível inox	un	2,00		
	Barra de canto inox	un	4,00		
	Misturadora exterior duche	un	4,00		
14.2	Fornecimento e instalação de kit de alarme para instalação sanitária PMR	un	2,00	350,00 €	700,00 €
Cap.15	Trabalhos Finais				
15.1	Desmontagem do estaleiro	vg	1,00	150,00 €	150,00 €
					100 274,39 €

Notas: 1. Encontram-se excluídos todos os trabalhos não descritos.
2. Os trabalhos relativos às especialidades de Estabilidade, Hidráulica e Eletricidade são estimativos. Podendo variar após análise dos projetos das referidas especialidades.

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 27 de março de 2018



Construções Capela Braga, Lda
A Gerência